

Lei Municipal nº 664/2007

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

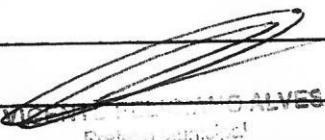
A Câmara Municipal de Paineiras, MG, em Projeto Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º: Ficam abertos créditos suplementares para os dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 543.650,00 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais) distribuídos nas dotações constantes do anexo I.

Art. 2º: Como recursos à abertura dos créditos suplementares autorizados no artigo 1º desta Lei, ficam anulados o valor de R\$ 543.650,00 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais) respeitivo à anulação parcial ou total das dotações do anexo II.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 17 de dezembro de 2007.


M. G. ALVES
Prefeito Municipal